



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Objeto da contratação: Aquisição de poltronas e equipamentos como apoio para monitor, apoio para os pés, apoio Mouse pad e suporte para texto de mesa.

I. DESCRICAO DA NECESSIDADE

Aquisição de poltronas e equipamentos para as Secretarias Municipais do Município para atender as exigências contempladas na Norma Regulamentadora NR 01 e NR 17, do Ministério Público do Trabalho. A justificativa da necessidade da contratação para aquisição de cadeiras ergonômicas e acessórios como apoios para monitor e para os pés, apoio para Mouse pad, suporte para texto de mesa é fundamental para garantir a saúde ocupacional dos colaboradores, conforme previsto na Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia no ambiente de trabalho.

Atualmente, temos alguns mobiliários utilizados que não atendem às especificações técnicas adequadas, sendo que a administração irá adquirir e substituir estes equipamentos contribuindo assim para que não surja problemas posturais, dores musculares e queda na produtividade. A falta desses itens também pode acarretar afastamentos por motivo de saúde, impactando diretamente a eficiência operacional e o bem-estar dos trabalhadores. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada permitirá a aquisição de equipamentos de qualidade, com garantia e conformidade com as normas técnicas, assegurando um ambiente de trabalho mais saudável, seguro e produtivo.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1 Da forma de prestação do serviço;

Aquisição de poltronas e equipamentos para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ernestina.

2.3 Das obrigações da contratante;

- Supervisionar a execução da entrega, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega, fixando prazo para a sua correção;
- Rejeitar, no todo ou em parte, a entrega em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- Colocar a disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias para a entrega do serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- Efetuar o pagamento a CONTRATADA nos prazos e nas condições estabelecidas no contrato.

2.4 Das obrigações da contratada;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;
- Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- Executar a entrega de acordo com a descrição deste termo de referência.
- Apresentar laudo da poltrona onde consta que esta de acordo com a legislação norma NR 17 - ERGONOMIA, em especial norma NR17- ergonomia - norma regulamentadora - disposições complementares ao capítulo V (da segurança e medicina do trabalho).

3. DO PAGAMENTO

- O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega das poltronas e dos equipamentos com a emissão da nota fiscal.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico a Aquisição de poltronas e dos equipamentos para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ernestina. Os itens foram enviados para a Empresa TAG - Tecnologia de Apoio a Gestão Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 33.256.506/0001-15. A pesquisa foi realizada através do site do TCE - RS LicitaCon.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa efetuadas com base no Decreto Municipal nº 23/2022 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 15.959,55 (Quinze mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Os itens foram enviados para a Empresa TAG - Tecnologia de Apoio a Gestão Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 33.256.506/0001-15. A pesquisa foi realizada através do site, do TCE - RS LicitaCon. Os valores são conforme a mediana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT
Poltrona executiva giratória na cor preta com especificações conforme a NR 17: Assento: compensado multilaminado com 15 mm de espessura; Espuma expandida/laminada de Alta Performance (AP) com 60 mm de espessura media e densidade minima de 30 Kg/m carenagem confeccionada em polipropileno copolimero injetado: Revestimento em tecido CEC - Stilo, Grid, Grani, Space, Vinil, Poliéster, Politex ou Mescla. Encosto: Estrutura de sustentação externa injetada em poliamida com reforço de fibra de vidro. Acabamento inferior injetada em polipropileno copolimero. Revestimento em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85mm e 200g/m de gramatura. Apoio Lombar em poliamida, flexivel com regulagem de altura totalizando 40 mm de curso. Apoio braços em polipropileno copolirnero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada com 7 posições de regulagem de altura feita por botão, totalizando 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos, permitindo regulagem lateral por parafuso com auxilio de chave. Base giratória desmontavel com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodizio soldado na extremidade da haste em furos flagelados, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em Polipropileno Copolfmero na cor preta, apoiada sobre 5 rodizios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diametro em nylon com capa, esfera metalica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso com carpetes, tapetes e similares ou banda de ro-	UN	15	R\$622,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

lagem poliuretano para uso em pisos duros ou vinílicos; Coluna central desmontavel fixada por encaixe conico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gas, regulagem feita por alavanca; Telescopico injetado em Polipropileno Copolimero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usados para proteger a coluna; Mecanismo: Mecanismo com sistema reclinado do encosto e de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em celula robotizada com acabamento de proteção inferior injetado em polipropileno copolimero. Suporte fixo do assento com 3° de inclinação. Suporte do encosto fabricado em aço estrutural com 6,35 mm de espessura, que permite 7 posições de regulagem de altura automatica atraves de catraca, totalizando 70 de curso, recoberto por capa em polipropileno copolimero. Inclinação do encosto com 20° de curso semicircular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automatico do encosto, e ajuste automatico na frenagem do reclinado. cabarnento: Componentes metalicos internos e parafusos de fixa ao preparados atraves de processo de zincagem. Pintura eletrostatica, do tipo hibrida(poliester - epoxi), isenta de metais pesados, com camada media de 60 microns de espessura, depositada sobre peça com tratamento de superficie ceramico bimetalico por spray, curada em estufa a temperatura de 200° C.			
Valor total de referencia: R\$ 9.338,55			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT
Suporte para monitor, retangular, com no mínimo 4 níveis de altura, em polipropileno (PP). Padrão NR-17	UN	20	81,23
Valor total de referência R\$ 1.624,60			
Apoio ergonômico para pés. Tipo metálico, regulável, no mínimo 4 alturas. A regulagem da altura deverá ser de maneira fácil, simples, funcional, sem necessidade de ferramentas. Altura mínima da regulagem de 10cm. Tamanho do piso móvel- dimensões mínimas: 40cm de comprimento e 28cm de largura. Revestimento de borracha na superfície de apoio para pés (antiderrapante). Sapata antiderrapante. Pintura eletrostática na cor preta (não brilhante) Padrão NR-17 Ergonômica	UN	20	128,88
Valor total de referência R\$2.577,60			
MOUSEPAD COM APOIO DE PULSO - não deverá deformar com facilidade mesmo com uso contínuo e mesmo que utilizado por várias pessoas diferentes. Cor preta, ergonômico e com base em borracha antiderrapante. Composição básica: elastômero. A área de circulação do mouse deverá ser confeccionada em Neoprene revestido de poliéster. O apoio de pulso deverá ter, no mínimo, 20mm de altura. Dimensões mínimas 220 x 240 x 20mm. Produto novo, com menos de 06 meses de fabricação. Validade de, no mínimo, 24 meses a partir da data de entrega do fornecedor.	UN	20	13,98
Valor total de referência R\$ 279,60			
SUPORTE DE TEXTO E PORTA DOCUMENTOS DE MESA, PAPEL A4, ÂNGULO AJUSTÁVEL NO MINIMO DE 5 POSIÇÕES, DESIGN ERGONÔMICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E PLÁSTICO, DIMENSÕES DO PRODUTO 21,1CM LARGURA X 35,3CM ALTURA X 1,5CM PROFUNDIDADE.	UN	20	106,96
Valor total de referência R\$ 2.139,20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de poltronas, e equipamentos como: apoio para monitor, apoio para os pés, apoio mouse pad e suporte porta texto de mesa para atender as exigências contempladas na NR01 e NR 17, para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ernestina.

7 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente **processo licitatório, modalidade pregão eletrônico**, exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

8 PROVIDÊNCIAS PREVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não havendo necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A fiscalização da contratação, será exercida por um servidor da Prefeitura Municipal de Ernestina, ao qual, competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam conduzidas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- h) realização de empenho; e
- i) assinatura e publicação do contrato.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo, não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços, podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratação correlatas ou interdependentes.



10 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Ernestina/RS, 10 de setembro de 2025.


Elisete de Oliveira Ferreira
Secretaria Municipal da Administração.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:


ODIR JOÃO BOHEM
Prefeito Municipal de Ernestina